
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
RESOLUÇÃO Nº 03/2024

SÚMULA: Revoga a Resolução nº 02/2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, nos termos legais e conforme o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a Resolução nº 02/2024 que autorizava o resarcimento das despesas aos servidores públicos da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR para viagem a Maringá na data de 20 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 02/2024, de 16 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 07 de junho de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:4B8D65AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2024. Edição 3041
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>